



# Prefeitura do Município de Jaguariúna

Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Caixa Postal 20 – CEP 13910-027 – Tel. (19) 3867-9700 – Fax (19) 3867-2856  
Jaguariúna- SP

Ofício SEGOV-nº 0099/2025

Jaguariúna, aos 20 de fevereiro de 2025.

Ao Excelentíssimo Senhor Vereador

**RODRIGO REIS DE SOUZA**

DD. Presidente da Câmara Municipal de Jaguariúna

**Assunto: Requerimento nº 017/2025, de autoria da Ilma. Vereadora Ana Paula Espina (Prot. PMJ nº 003058/2025)**

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Em atendimento ao Requerimento em epígrafe e obediência ao art. 5º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, bem como ao art. 63, XIV, da Lei Orgânica do Município de Jaguariúna, vimos informar que, instada, a Secretaria Municipal de Saúde aduziu que as crianças portadoras de algum tipo de deficiência, do neurodesenvolvimento ou síndromes, são atendidas em ambientes adequados ao tratamento proposto, seja pela rede pública do SUS, ou por meio de serviços contratados para aplicação das terapias de acordo com a necessidade de cada criança.

Nesta oportunidade, renovamos os nossos protestos de elevada consideração e respeito.

DAVID HILARIO NETO  
Prefeito